



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 568/2004

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER REMANEJAMENTO
ENTRE ELEMENTOS DA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/08/2004

Sanção: 26/08/2004



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 568/04

Em, 26 de Agosto de 2004.

**“Autoriza o Executivo Municipal a fazer
Remanejamento entre elementos da
Secretaria Ação Social, e dá outras
providências”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., Sr. Reni Agostini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte **L E I**:

LEI

Art. 1º - Pode o Poder Executivo efetuar suplementação por redução no orçamento vigente no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal Ação Social.

SUPLEMENTA

07. SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

07.001.08.122.1008.2030 – Apoio Administrativo para Funcionamento da Secretaria.

3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
3390.33.00 – Despesa de Passagem com Locomoção	R\$ 6.000,00
3390.39.00 – Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º, inciso terceiro da Lei 4320/64, por anulação de dotação orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANULA

07. SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

07.001.08.122.1008.2030 – Apoio Administrativo para Funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

3490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3390.14.00 – Diárias Cíveis	R\$ 3.000,00
Total.....	R\$ 11.000,00

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 26 de Agosto de 2004.

APROVADO

EM 26 / 08 / 04

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
M. Miguel do Guaporé

SANCIONADO

EM 27 / 08 / 04

Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL

Pub.
27
08
04